



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

REQUERIMENTO Nº 0034/2026

Em, 19 de agosto de 2026

REQUER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DOS COMBUSTÍVEIS, CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 0020/2026, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS INVESTIGATIVOS.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que este subscreve, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI dos Combustíveis, atendendo a tudo mais que determina o interesse público e na forma regimental, REQUER à Douta Mesa, na forma do art. 121, § 2º, c/c art. 124, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a PRORROGAÇÃO, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DOS COMBUSTÍVEIS, criada por meio do Requerimento nº 0020/2026, destinada a apurar possível formação de cartel e práticas abusivas nos preços dos combustíveis no Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2026.

ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de prorrogação se faz necessária para assegurar a continuidade e a conclusão adequada dos trabalhos investigativos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

A CPI vem realizando diligências e levantamentos destinados à apuração dos fatos que motivaram sua criação, especialmente no que se refere à formação dos preços dos combustíveis praticados no Município de Cabo Frio, à eventual existência de práticas anticoncorrenciais e à análise dos fatores que possam estar influenciando os valores cobrados dos consumidores.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

No curso dos trabalhos, mostra-se necessária a realização de novas diligências, bem como o aprofundamento das informações e documentos já obtidos pela Comissão, de modo a permitir uma análise técnica e responsável dos fatos investigados.

Também se faz necessário o prosseguimento da agenda institucional com importantes órgãos reguladores e entidades relacionadas ao setor, visando à obtenção de informações técnicas, dados de mercado, esclarecimentos e demais elementos que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos objeto da investigação.

Da mesma forma, a continuidade dos trabalhos é necessária para o acompanhamento sistemático dos preços dos combustíveis praticados no Município de Cabo Frio, permitindo à Comissão verificar a evolução dos valores, eventuais alterações simultâneas, padrões de comportamento do mercado e sua compatibilidade com os dados obtidos junto aos órgãos competentes.

Ressalte-se que a prorrogação ora requerida não tem por finalidade alterar ou ampliar o objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito, mas tão somente assegurar tempo suficiente para a conclusão das diligências já necessárias ao cumprimento de sua finalidade, a análise do conjunto probatório e a elaboração do relatório final.

